



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

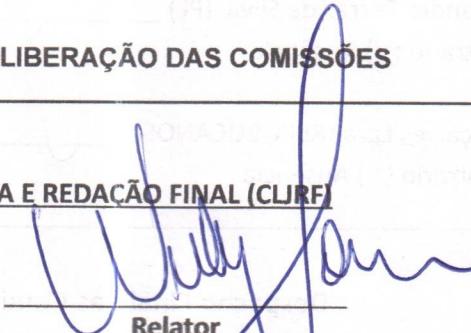
PROJETO DE LEI Nº 144/2025 (Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 973.849,82 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME)

Autoria: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)

Gilmar Loose

Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB) Gilmar Loose

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº144/2025" acima mencionado recebeu 8 votos favoráveis e 0 votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 14/11/2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	14/11/2025
ID: 1263551	Processo	Documento
CRC: E5C5D6F2		
Processo: 54-144/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 14/11/2025 12:01:43	Finalização: 14/11/2025 12:04:44	
MD5: A00DBFEFBDF9FC7E25E87033D5C7E141		
SHA256: 13774CCA507DF1AFC77E2EB94732D52F37B249FC4BCA4EDB217482401E7F66		

Súmula/Objeto:

Resultado da votação das comissões ao PL 144/2025 na 36ª Reunião Ordinária das Comissões dia 14/11/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	14/11/2025 12:01:43
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	14/11/2025 12:01:43
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	14/11/2025 12:04:54
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1263551 e o CRC E5C5D6F2.



PARECER N.º 90/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei n.º 144/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município.

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO:

Trata-se de análise do Projeto de Lei n.º 144/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, com a finalidade é abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 973.849,82 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações

O crédito adicional suplementar será destinado ao Projeto de Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Conforme dispõe o **art. 62 do Regimento Interno**, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre a conformidade constitucional e legal dos projetos.

A competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária, tratada no presente caso (abertura de crédito), é exclusiva do Prefeito, conforme o artigo 84, da Lei Orgânica do Município (em consonância com o artigo 165, caput, da Constituição Federal).

O presente Projeto de Lei encontra fundamento no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece que a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para atender às despesas previstas, devendo ser acompanhada de exposição justificativa. No caso em questão, o crédito a ser aberto tem como

origem o *Superávit Financeiro* e o *Excesso de Arrecadação* de dotação orçamentária, conforme demonstrativos que acompanham esta proposição.

Em face do exposto, considera-se que a proposição é legal, atende as normas regimentais, não havendo vícios de constitucionalidade e ilegalidade, opino pela **aprovação do Projeto de Lei nº 144/2025, do Poder Executivo.**

Walter Gonçalves Lara
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanha as conclusões e o voto do relator e **manifesta voto FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 144/2025.

Sala de Comissões, 17 de novembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
C.L.J.R.F -Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
C.L.J.R.F - Vice-Presidente
Relator

Hermes Pereira Junior (PL)
C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior**, 1º Secretário CMO, em 17/11/2025 às 11:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz**, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final, em 17/11/2025 às 11:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara**, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final, em 18/11/2025 às 12:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1264277** e o código verificador **F8CEC27C**.

Referência: [Processo nº 54-144/2025](#).

Docto ID: 1264277 v1



PARECER N° 56/2025, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 144/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município.

Relator: Vereador Genézio Mateus

I - RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação o Projeto de Lei nº 144/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é autorizar a abertura de crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 973.849,82 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações.

Os recursos serão destinados ao Projeto de Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

A Comissão de Finanças e Orçamento realizou uma análise detalhada do Projeto de Lei nº 144/2025, verificando sua conformidade com as normas orçamentárias e financeiras.

O crédito adicional Especial no valor de 973.849,82 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) tem como fundamento legal o **Superávit Financeiro**, proveniente de repasse do Governo Federal, e **Excesso De Arrecadação**, decorrente de rendimento de aplicação do repasse do Governo Federal, conforme estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64. Ressalta-se que os recursos são originários de emendas parlamentares individuais, destinados à aquisição de caminhão para transporte de resíduos sólidos, o que confirma a regularidade e legitimidade da origem dos valores.

Em síntese, a análise financeira e orçamentária evidencia que o Projeto de Lei nº 144/2025 encontra-se em plena conformidade com a legislação aplicável, não gerando riscos ao

equilíbrio das contas públicas e atendendo a demandas essenciais da população no âmbito do saneamento básico.

Sendo assim, este Relator vota **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 144/2025**.

Genézio Mateus (PL)

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) declarara **voto favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 17 de novembro de 2025.

Genézio Mateus (PL)

C.F.O - Presidente

Relator

Severino Schulz (PDT)

C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)

C.F.O - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Genézio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 17/11/2025 às 12:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 17/11/2025 às 20:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 18/11/2025 às 10:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1264429** e o código verificador **216DE141**.

Referência: [Processo nº 54-144/2025](#).

Docto ID: 1264429 v1



PARECER N° 19/2025 DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proposição: Projeto de Lei nº 144/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Submete-se à apreciação o Projeto de Lei nº 144/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é autorizar a abertura de crédito Adicional Especial por Superávit e Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 973.849,82 (novecentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações.

Os recursos serão destinados ao Projeto de Aquisição de um caminhão para transporte de resíduos sólidos, provenientes de recursos da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Transferências Especiais para o Município de Espigão do Oeste-RO.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Conforme dispõe o **art. 67 do Regimento Interno**, Compete à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente opinar sobre proposições pertinentes a estímulos financeiros e creditícios à agricultura e pecuária, bem como opinar e emitir parecer sobre projetos relacionados com o meio ambiente.

A presente proposição tem por finalidade a aquisição de um caminhão destinado ao transporte de resíduos sólidos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de transferência especial, visando ao atendimento das políticas públicas de saneamento básico, especialmente no que tange ao manejo, coleta e destinação adequada dos resíduos.

A proposta contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura operacional da Secretaria de Meio Ambiente, possibilitando maior eficiência na execução dos serviços públicos ambientais. Além disso, o investimento em equipamentos destinados ao transporte de resíduos

reduz riscos ambientais, evita o acúmulo inadequado de materiais e favorece práticas sustentáveis, alinhando-se às diretrizes de proteção ambiental e saúde pública.

Dessa forma, sob a ótica do mérito, a iniciativa revela-se pertinente, oportuna e benéfica para o município, justificando plenamente sua **aprovação**.

Gilmar Loose

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (CAMA), acolhendo as conclusões apresentadas pelo Relator, manifesta voto favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 144/2025, de autoria do Poder Executivo.

Sala de Comissões, 17 de novembro de 2025.

Gilmar Loose (MDB)

C.A.M.A - Presidente

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.A.M.A - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 17/11/2025 às 20:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 18/11/2025 às 12:13, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1264549** e o código verificador **B2A9C751**.

Referência: [Processo nº 54-144/2025](#).

Docto ID: 1264549 v1